LEI Nº 0.350, DE 03 DE JUNHO DE 1.960

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola rural no lugar denominado Brejinho, no Distrito de Pedras de Maria da Cruz, neste município.

Art. 2º - Para atender às despesas que se fizerem necessárias, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o competente crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 03 de junho de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO